



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

DECRETO Nº 031/2016

Data: 19 de Julho de 2016.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 763/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2016 no Valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) na Seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura Desporto e Lazer.

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0015 – Festas Tradicionais e Folclóricas.

Projeto: 1061 – COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa:

3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL DA AÇÃO

FONTE DE RECURSOS

0124

R\$ 110.000,00

R\$ 110.000,00

Artigo 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados para suportar a presente suplementação são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 19 de Julho de 2016.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal